



Gabinete de Conselheiro  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542  
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

<b>PROTOCOLO N.º</b>	<b>75400/2013 – AUTOS DIGITAIS</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2013</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS</b>
<b>GESTOR</b>	<b>JOSÉ MAURO FIGUEIREDO – PREFEITO MUNICIPAL</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>MARIA FERNANDES BEATO - Contadora</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA</b>

### DESPACHO

Trata-se de Relatório das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Arenópolis, exercício de 2013.

Em observância ao art. 256, §1º, RITCMT<sup>1</sup>, determino a citação do Prefeito Municipal de Arenópolis, Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, da Contadora Sra. **MARIA FERNANDA BEATO**, para apresentarem defesa acerca do Processo nº 75400/2013.

Em se revelando infrutífera a citação, desde já autorizo a citação por edital, nos termos do art. 259, do RITCMT<sup>2</sup>.

Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que, caso algum citado não apresente defesa no prazo regimental de 15 (quinze) dias, será decretada a sua revelia, dando-se prosseguimento ao processo.

Cuiabá, 16 de maio de 2014.

**GERALDO LOMBARDI**  
**CHEFE DE GABINETE**

(Por determinação do Excelentíssimo Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira - Portaria nº 001/2014- DOE nº 351/03/2014)

1 Art. 256. A comunicação dos atos processuais realizar-se-á por citação ou notificação, nos termos deste Capítulo e na forma prevista no art. 59, da Lei Complementar n.º 269/2007.

§ 1º. Considera-se citação o chamamento inicial da parte interessada para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º. Considera-se notificação a comunicação à parte interessada dos demais atos e termos do processo.

2 Art. 259. Na hipótese de se revelar infrutífera a citação por ofício ou por meio eletrônico, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por edital, a ser publicado uma só vez no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.